



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

Confere com o original

Data: 02/07/25

Walter M. Pereira

PRESIDENTE

[Signature]

VICE-PRESIDENTE

[Signature]

SECRETARIO

LEI Nº 2.884, DE 25 DE JUNHO DE 2025.

**REVOGA O ART. 65, I DA LEI MUNICIPAL
2.848/2025 E REPRISTINA OS EFEITOS DA
LEI MUNICIPAL 2.807/2024.**

A Câmara Municipal de Ouro Branco aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica revogado o inciso I do art. 65 da Lei Municipal 2.848, de 28 de fevereiro de 2025, repristinando-se os efeitos da Lei Municipal 2.807, de 17 de maio de 2024. Parágrafo único. Os efeitos da Lei Municipal 2.807/2024 ficam expressamente restaurados desde a sua vigência inicial.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 25 de junho de 2025.

[Signature]

**SÁVIO RODRIGUES FONTES
Prefeito de Ouro Branco/MG**

[Faint text]
07/07/25 14 07 25
Pedro Henrique A. Moreira

[Signature]